MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Natureza
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, bloco SG 04
Departamento de Matemática
Telefone: (86)3215 5835 – *Fax*: (86)32155835 – *Internet*: www.ufpi.br/matematica – *e-mail*: depmatematica@ufpi.edu.br
CEP: 64.049-550– Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1.

O **Departamento de Matemática** do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2012.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 041, de 7/11/2011)CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da

Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do **Departamento de Matemática** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 041, de 07 de novembro de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico- didáticas;
d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

A **<u>participação de discentes</u>** no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99- CEPEX, de 9/9/1999 e no edital nº 041 de 7/11/2011, quais sejam:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a

verificação do rendimento escolar;

d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

f) Declarar no ato da inscrição e no próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniado com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**).

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1

Para o período letivo 2012.1, o **Departamento de Matemática** oferecerá **até** 13 (treze) vagas para Monitoria Remunerada, sendo **1** (uma) vaga por docente deste Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 041, de 7 de Novembro de 2011 (CAAP/PREG).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Cálculo Diferencial e Integral I- M ou Cálculo I M **02 (duas) vagas** *	210252 ou 210205	Segunda: 14 às 16 Quarta: 14 às 16 Sexta: 14 às 16

Elementos de Matemática I **01 (uma) vaga ***	210200	Segunda: 14 às 16 Quarta: 14 às 16 Sexta: 14 às 16
Cálculo Diferencial e Integral III – Eng. Elétrica **01 (uma) vaga ***	210644	Segunda: 08 às 10 Quarta: 08 às 10 Sexta: 08 às 10
Cálculo Diferencial e Integral III- M ou Cálculo III- M **01 (uma) vaga ***	210255 ou 210210	Segunda: 14 às 16 Quarta: 14 às 16 Sexta: 14 às 16
Equações Diferenciais Ordinárias- Eng. Elétrica **01(uma) vaga ***	210643	Terça: 08 às 10 Quinta: 08 às 10
Geometria Euclidiana ou Geometria Moderna **01 (uma) vaga ***	210231 ou 210201	Segunda: 10 às 12 Quarta: 10 às 12 Sexta: 10 às 12
Análise para Licenciatura ou Análise Real I **01 (uma) vaga ***	210258 ou 210211	Segunda: 18 às 20 Quarta: 18 às 20 Sexta: 18 às 20
Álgebra Linear I- M **01 (uma) vaga ***	210208	Segunda: 18 às 20 Quarta: 18 às 20 Sexta: 18 às 20
Introdução à Lógica **01 (uma) vaga ***	210216	Terça: 08 às 10 Quinta: 08 às 10
Geometria Analítica I- M ou Geometria Analítica -M ou Geometria Analítica I **01 (uma) vaga ***	210253 ou 210233 ou 210204	Segunda: 16 às 18 Quarta: 16 às 18 Sexta: 16 às 18
Equações Diferenciais Ordinárias **01 (uma) vaga ***	210212	Segunda: 16 às 18 Quarta: 16 às 18 Sexta: 16 às 18

Álgebra Superior I ou Álgebra Superior I **01 (uma) vaga ***	210209 ou 210256	Segunda: 08 às 10 Quarta: 08 às 10 Sexta: 08 às 10

*** estas vagas são as remuneradas**

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPAHMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

Data/Período	Atividade
11/11/11	• **Publicação do Edital** CAAP/PREG na Página Eletrônica da UFPI.
De 11/11/2011 a 9/12/2011	▪ **Docentes solicitam monitores** para o período letivo 2012.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
Até 12/12/2011	▪ Chefes optantes de publicação de editais na Página Eletrônica da UFPI devem encaminhá-los à Coordenadoria de Comunicação Social
Dia 13/12/2011	▪ Publicação obrigatória e divulgação de edital próprio para o período letivo 2012.1, em murais e ou página própria e ou Página Eletrônica da UFPI e ou em outros meios, pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital nº 041 de 11/11/11
De 14/12/2011 a 14/3/2012	▪ Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos divulgam o processo seletivo de monitores remunerados e de monitores não remunerados para o período letivo 2012.1.
De 08h:00 de 27/2/2012 até às 22h:00 de 2/3/2012	▪ Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos preencherão (complementarão) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria informações adicionais pertinentes aos documentos que estão em links próprios e específicos, a serem migradas para o cadastro de cada aluno, a fim de que seja selecionado ou para a monitoria remunerada ou para a monitoria não remunerada.
Dia 27/3/2012 VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria	
Até 28/2/2012	▪ Professor substituto solicita à chefia seu cadastramento no Sistema Eletrônico de

	Acompanhamento de Monitoria.
Até 29/2/2012	▪ Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam oficialmente à CAAP/PREG, via Serviço de Protocolo da UFPI e no horário regular de expediente, cadastramento de professor substituto no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para integrá-lo como orientador de monitores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.
De 08h:00 de 8/3/2012 (quinta-feira) até 22h:00 de 9/3/2012 (sexta-feira) e de 08h:00 de 12/3/2012 (segunda-feira) até 22h:00 de 14/3/2012 (quarta-feira)	▪ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.1 (utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo para rascunho), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (devem ser disponibilizados computadores dos departamentos de ensino, chefias de cursos, coordenações de cursos, diretorias de unidades de ensino, diretorias de campi, DCE e centros acadêmicos).
Até 22h:00 de 16/3/2012	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.1, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI.
De 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min de 19/3/2012	▪ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral−Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), de Teresina-PI.
Dia 21/3/2012	▪ Interposição de recurso interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG
Até 22h:00 de 22/3/2012	▪ Publicação do Resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na página Eletrônica da UFPI.
Até 22h:00 de 26/3/2012	▪ Inserção do Resultado de recurso no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Início da Atividade de Monitoria: 8/3/2012	

Até 22h:00 de 7/4/2012	• Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e do Edital nº 041 de 7/11/2011.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e não-remunerados)- REGULAR	
Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelos Professor-Orientador ao chefe de departamento de ensino ou ao chefe de curso: • **improrrogavelmente** "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7o da Resolução No 152/99- CEPEX).	Informar e enviar a Frequência Mensal de Monitor pelos chefes de departamentos de ensino e pelos chefes de cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: ▪ **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX)
Final da Atividade de Monitoria: 6/7/2012	
Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2012.1	
Etapa	**Responsabilidade/Local**
I- A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012-1, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dia úteis, de 08h:00 às 22h:00.	▪ **O aluno-monitor (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o professor-orientador avalia e envia e o chefe de departamento de ensino ou chefe de curso aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de**

	Monitoria.
II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	▪ Pelo **ex-monitor** (remunerado e não remunerado) e pelo **ex-orientador,** junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.
III – Emissão de certificado e de certidão até 90(noventa) dias úteis da data de envio pela chefia:	▪ Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento de Apoio Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
IV – Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	▪ Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG- 07

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos" (inciso II do art. 9º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999).

7.2. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos *campi*:

- CMPP (Teresina);
- CPCE (Bom Jesus);
- CSHNB (Picos);
- CAFS (Floriano);
- CMRV (Parnaíba).

7.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2012.1 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

7.4. Os alunos- monitores (remunerados e não- remunerados) que integraram o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência(formação de monitores),a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos *campi:* CMPP (Teresina); CPCE (Bom Jesus); CSHNB (Picos); CAFS (Floriano); e CMRV (Parnaíba).

7.5. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

7.6. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2, de moda a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

7.7. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999).

7.8. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o <u>início</u> de tal atividade ser considerado a partir de **<u>8/3/2012</u>**, com <u>término</u> previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, 6**<u>/07/2012</u>**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.

7.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.10. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.11. O aluno- monitor assinará Folha Mensal de Freqüência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e professor-orientador informará a frequência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), **improrrogavelmente** "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 devendo os Departamentos de Ensino ou as Chefias de Cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento tal exigência.

7.12. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovação e enviarão a Freqüência Mensal de Monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

7.13. Em conformidade com o estabelecido no Anexo V–Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, a partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.1, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00, o aluno-monitor (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará online o seu Relatório Semestral de Monitoria , o professor-orientador o avaliará e o enviará também on line e o chefe do departamento de ensino ou o chefe de curso o aprovará e o enviará igualmente on line e exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e

Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e a certidão, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema.

7.14. Depois de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2012.1 pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos, os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores deverão requerer os certificados e as certidões, pessoalmente ou por procuração e mediante preenchimento de requerimento (formulário próprio) diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min..

7.15. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.11., 7.12. e 7.13. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2012.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.16. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5**540** e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo tele*fax* (86) 3215-5**555** e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

7.17. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5**526** e 3215-5**630** e ou pelo *e-mail* euclydesmelo@ufpi.edu.br.

7.18. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 deverá manifestar-se junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia **28/2/2012**, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento

de Monitoria até 29**/2/2012**.

7.19. O professor substituto será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

7.20. O desligamento de monitor do período letivo 2012.1 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.

7.21. O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e que constar da lista do departamento de ensino ou chefia de curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até 22h:00 do dia 7/4/2012 para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência, com vigência a partir de 8/3/2012.

7.22. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução nº 152/00- CEPEX, de 9/9/1999.

7.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 2011

Profª. Liane Mendes Feitosa Soares

Chefe do Departamento de Matemática